- 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado. domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos. a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desem penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Química. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas
- na Deliberação CONSU-A-03/03. 9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Química, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas

- EO 641 Fenômenos de Transporte II
- 1. Introdução
- 1.1) Fenômenos de transferência de calor: definição
- 1.2) Relação com a termodinâmica
- 1.3) Relação com os outros fenômenos de transporte
- 1.4) Conservação de energia
- 2. Condução de Calor
- 2.1) Introdução à condução
- 2.2) Condução em regime estacionário 2.3) Condução em regime transiente
- 3. Convecção de Calor
- 3.1) Introdução à convecção3.2) Convecção em escoamento externo
- 3.3) Convecção em escoamento interno
- 3.4) Convecção natural 4. Radiação
- 4.1) Processos e propriedades
- 4.2) Transferência radiante entre superfícies 5. Transferência de Calor com Mudança de Fase
- 5.1) Ebulição
- 5.2) Condensação
- 6. Fundamentos de Equipamentos de Transferência de Calor
- 6.1) Diferença de temperatura 6.2) Coeficiente global
- 6.3) Estimativa de área
- 6.4) Superfícies aletadas
- EQ 741 Fenômenos de Transporte III
- 1. Introdução à Transferência de Massa 1.1) Aplicações na indústria
- 1.2) Estados da matéria
- 1.3) Forças intermoleculares
- 1.4) Termodinâmica e fenômenos de transporte
- 1.5) Definições de transferência de massa e força motriz
- 2. Coeficientes e Mecanismos de Difusão
- 2.1) Difusão em gases 2.2) Difusão em líquidos
- 2.3) Difusão em sólidos cristalinos
- 2.4) Difusão em sólidos porosos 2.5) Difusão em membranas
- 2.6) Equações e correlações para a estimativa do valor do coeficiente de difusão
- 3. Equação da Continuidade em Transferência de Massa em uma Única Fase
  - 3.1) Definicões de concentração, velocidade e fluxo
- 3.2) Obtenção da equação da continuidade do soluto
- 3.3) Condições iniciais e de contorno 4. Difusão em Regime Permanente sem Reação Química
- 4.1) Transferência de massa molecular em estado estacionário
- 4.2) Transferência de massa molecular em estado pseudo-
- 4.3) Contradifusão equimolar
  - 4.4) Difusão em membranas Fickianas
  - 5. Difusão em Regime Transiente sem Reação Química
- 5.1) Número de Biot mássico 5.2) Difusão sem resistência externa à transferência de
- 5.3) Influência da resistência externa à difusão 5.4) Soluções analíticas e gráficas para a transferência de
- massa em geometrias básicas 5.4.1 – Placa plana
  - 5.4.2 Esfera 5.4.3 - Cilindro
  - 6. Difusão com Reação Química 6.1) Difusão com reação química heterogênea
  - 6.1.2 Módulo de Thiele
  - 6.2) Difusão com reação química homogênea
  - 6.3) Difusão transiente com reação química
  - 7. Convecção Mássica
- 7.1) Definição de convecção mássica e coeficiente convectivo de transferência de massa
- 7.2) Análise de escala
- 7.3) Convecção mássica forçada: análise de escoamento e números adimensionais
- 7.4) Modelos para predição do coeficiente convectivo de transferência de massa
  - 7.4.1 Camada limite mássica
  - 7.4.2 Transferência de massa em regime turbulento 7.4.3 – Analogias entre transferência de massa e de guan-
- tidade de movimento
  - 7.4.4 Teorias do filme e da penetração 7.5) Convecção mássica natural
  - 7.5.1 A origem da convecção mássica natural
  - 7.5.2 Números adimensionais 7.6) Convecção mássica mista: critério para identificação do
- mecanismo de convecção mássica
- 7.7) Correlações para o coeficiente convectivo de transferência de massa: forçada, natural e mista 8. Transferência Simultânea de Calor e Massa 8.1) Aspectos
- gerais da transferência de calor
- 8.2) Números adimensionais 8.3) Transferência simultânea de calor e massa em um meio
- 8.4) Teoria do bulbo úmido 9. Transferência de Massa entre Fases
- 9.1) Técnicas de separação
- 9.2) Transferência de massa entre fases:
- 9.2.1 Modelo das duas resistências
- 9.2.2 Coeficientes individuais, globais e de capacidade

- 9.3) Introdução às operações de transferência de massa
- Anexo II Bibliografia 1. F. P. INCROPERA e D. P. DeWITT, "Fundamentos de Transferência de Calor e Massa", 5ª Ed., Editora LTC, 2003.
- 2. J. R. WELTY, R. E. WILSON e C. C. WICKS, "Fundamentals of Momentum, Heat, and Mass Transfer", 4ª Ed., John Wiley &
- 3. J. H. LIENHARD IV e J. H. LIENHARD V, "A Heat Transfer Textbook", 3ª Ed., Phlogiston Press, 2001 (disponível em http:// web.mit.edu/lienhard/www/ahtt.html).
- 4. M. A. CREMASCO, "Fundamentos de Transferência de Massa", 2a Ed., Editora da Unicamp, 2002.
- 5. J. R. WELTY, R. E. WILSON e C. C. WICKS, "Fundamentals of Momentum, Heat, and Mass Transfer", 4a Ed., John Wiley &
- 6. E. L. CUSSLER, "Diffusion: Mass Transfer in Fluid Syste ms", 2a Ed., Cambridge University Press, 1997.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### **CAMPUS DE ARARAQUARA**

#### Faculdade de Ciências e Letras EDITAL 104/13-FCL/CAr. - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA-UNESP CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anuência à contratação e apresenta-

- ção dos seguintes documentos: 1. - Fotocópia da Cédula de Identidade:
- 2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com histórico escolar:
  - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP; 6. - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 03 fotos 3x4 recentes; 9. - Declaração de bens e valores que compõem o seu
- patrimônio privado. O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os

direitos decorrentes de sua habilitação no concurso. DEPARTAMENTO - CLASSIFICAÇÃO - NAS DISCIPLINAS -

NOME - RG - EDITAL-FCL/CAr: Letras Modernas – 1º – "Língua Francesa I a IV"; "Estudos Literários Franceses II" – ISLENE FRANÇA DE ASSUNÇÃO – 45.054.774-7 - 98/13. (Processo 958/02-FCL/CAr.).

#### **CAMPUS DE ASSIS** Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS EDITAL Nº 110/2013 - FCL/CAs.

CONVOCAÇÃO A Vice-Diretora no exercício da Direcão da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, referência MS-3.1, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, no conjunto de disciplinas "Ecologia de Populações" e Ecologia de Comunidades", a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio no 2.100, para anuência à nomeação e apresentação de cópia dos

- documentos abaixo relacionados. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
  - 1. Cédula de Identidade;
  - 2. Certidão de Nascimento ou de Casamento: 3. Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obriga-
- cões eleitorais: 4. Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as
- obrigações militares;
  - 5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP e CIC; 6- Declaração de bens e valores (Decreto nº 41.865/97);
  - 7- 6 fotos 3x4 iguais e recentes.
- CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO RG HOMOLO-GAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:
- 1º Pitágoras da Conceição Bispo 53.162.751-2 DOE de 22/8/2013, página 207 1878/2011-FCL/CAs.

## CAMPUS DE RAURU

# Faculdade de Engenharia

EDITAL 128/2013-STDARH/FE

da Unesp, Diretor da Faculdade de Engenharia Campus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento de um cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa - RDIDP. no conjunto de disciplinas "TECNOLOGIA DA USINAGEM I", "TECNOLOGIA DA USINAGEM II" E "CONFORMAÇÃO DOS METAIS", junto ao Departamento de Engenharia Mecânica- DEM da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru — UNESP, conforme Edital de Abertura 40/2013-STDARH/FE, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste Campus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à nomeação e apresentação dos

seguintes documentos: Certidão de Nascimento/Casamento;

Cédula de Identidade: CPF;

PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho;

- CNH Carteira Nacional de Habilitação: Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as
- obrigações eleitorais: Certificado Militar ou documento que comprove estar em
- dia com as obrigações militares (se do sexo masculino): Comprovante de escolaridade exigida; Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção
  - 05 fotos 3x4 CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG
  - 10 MANOEL CLEBER DE SAMPAIO ALVES -8.130.225
  - (Processo 1617/47/01/09-FE-C/Bru)

## **CAMPUS DE BOTUCATU**

## Faculdade de Medicina

Faculdade de Medicina

- Edital nº 133-2013-STDARH
- Resultado da Prova Didática e de Títulos A Diretora da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu torna público o resultado da prova Didática e de Títulos do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, na disciplina de Gastroenterologia Cirúrgica, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medici-
- na do Campus de Botucatu. O candidato poderá solicitar revisão de nota no prazo de 2 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Candidato Habilitado:

NOME - RG- NOTA PROVA DIDÁTICA - NOTA PROVA DE

Rodrigo Severo de Camargo Pereira – 23.764.092-2 – 5,1

- 2,8

FACULDADE DE MEDICINA Despacho da Diretora da FM de 27-8-2013

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 24 horas semanais de trabalho, no conjunto das disciplinas: Saúde Coletiva III e IV junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 2701/2013-FM).

### Instituto de Biociências

EDITAL nº 86/2013 - STDARH-IBB

Estão abertas, nos termos do Despacho nº 499/2013-RUNESP, de 24, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 25/05/2013, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na legislação em vigor, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral a Docência e a Pesquisa — RDIDP, junto ao Departamento de Genética, do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, na Disciplina de

- Genética Humana e Médica. O nomeado deverá ministrar aulas no período diurno e
- noturno, a critério da administração. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita ção das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de
- desconhecimento. 1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário corresponde à referência MS-3 R\$ 9.184,94 Obs: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5 = R\$ 10.950.28
- 2. INSCRICÕES 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 02/09/2013 a 01/10/2013, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, sito em Rubião Junior, s/nº, em Botucatu/SP.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Graduados no ensino superior em curso superior das
- áreas de ciências biológicas ou da saúde, que tenham, no mínimo, título de Doutor em Ciências Biológicas, Genética, Oncologia, Bioquímica ou Biologia Molecular, Pediatria ou Neurologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação e de pós-graduação, na área do conhecimento a qual se integra a
- disciplina objeto do concurso. 3.2. O Candidato deverá comprovar experiência prévia em: a) Didática do ensino superior na área de Genética Humana e Médica.
- b) Obtenção de recursos financeiros para o desenvolvimen to de projeto(s) de pesquisa(s) próprio(s). c) Orientações de alunos de Graduação (Iniciação Científica
- e/ou Trabalho de Conclusão de Curso) e Pós-Graduação (Mes trado e Doutorado). d) Condução de projetos de Extensão Universitária e/ou Prestação de Serviços à Comunidade. 3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para
- sua equivalência, aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente.
  3.4. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30

fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida

- transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.
  - 3.5. CPF regularizado.

(trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de

- 3.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou
- internet 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e
- endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos originais e cópias simples: 4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de
- candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações
- militares, quando do sexo masculino; 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida
- no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos\_quitacao.htm; 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72.00 a ser efetuado mediante depósito bancário -Agência 5556-5 Conta 130495-5 - UNESP-IBB, junto a qualquer
- encia do Banco do Brasil ; 4.1.5. Memorial, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual se indiquem os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato:
- 4.1.6. Cópia dos documentos comprobatórios, de conformidade com o item 4.1.5. deste Edital; 4.1.7. Comprovação de ser graduado em curso superior das
- áreas de ciências biológicas ou da saúde; 4.1.8. Comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Doutor em Ciências Biológicas, Genética, Oncologia, Bioquímica, Biologia Molecular, Pediatria ou Neurologia.
- 4.1.9. Comprovante da qualificação necessária à inscrição a que se refere o item 3.2.: 4.2. Os candidatos em exercício de função docente da UNESP, ficam dispensados das exigências constantes nos itens
- 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes dos subitens 4.1.2. e 4.1.3 4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apre-
- sentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.1.9. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007. 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

requisitos:

- I sejam estudantes, assim considerados os que se encon trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
  - 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um
- dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não
- serão devolvidas. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período
- de inscrição. 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Riociências do Campus de Botucatu e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, deverá liberar a inscrição do candi-
- dato para pagamento da taxa de inscrição. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.ibb.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recur-
- so será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado DOE -Poder Executivo - Secão I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade

Universitária, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da

- data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
- 7. PROVAS E TÍTULOS 7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital
- de Convocação a ser publicado no DOE 7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em curso de Pós-Graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o
- docente será exonerado.
- 7.3. O concurso público constará das seguintes provas: 7.3.1. Prova de Títulos - julgamento do memorial, quando serão analisadas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão dos últimos 5 (cinci) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso;

7.3.2. Prova Didática - aula teórica em nível de graduação,

de 60 (sessenta) minutos, sobre tema sorteado pelo próprio candidato com 24 horas de antecedência. A ordem de sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido 7.3.3. Arguição do Memorial - Os examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidato em atuar em

com duração de no mínimo 40 (guarenta) minutos e no máximo

- ensino, pesquisa, extensão e gestão na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.
- 7.4. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.
- 7.5. As provas terão os seguintes pesos: Títulos – peso 2 - Didática - peso 1

8.2. Prova Didática

- Arguição do memorial– peso 1 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 8.1. Prova de Títulos Formação/Qualificação - pontuação máxima: 2,00 pontos
- Atividades Científicas pontuação máxima: 2,00 pontos Atividades Didáticas pontuação máxima: 3,00 pontos Atividades de Extensão Universitária, Gestão e outras atividades profissionais relevantes - pontuação máxima: 3,00 pontos
- Adequação ao tema pontuação máxima: 2,00 pontos Domínio teórico e conceitual do assunto - pontuação máxima: 3,00 pontos Coerência e clareza - pontuação máxima: 3,00 pontos
- Organização e uso adequado dos recursos didáticos pon-tuação máxima: 1,00 ponto
- Adequação da bibliografia utilizada pontuação máxima: 1.00 ponto 8.3. Arguição do Memorial

1. Fluência e coerência do discurso do candidato - pontua-

- ção máxima: 1,00 ponto: 2. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica – pontuação máxima: 7,00 pontos:
- 3. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo sua formação – pontuação máxima: 2,00 pontos. 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-
- menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora. 9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as 9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabele-

cida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

verem média igual ou superior a 7,00 (sete) atribuídas por, pelo

Examinadora do concurso. 9.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados. 9.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência

9.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca

- de major idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso; que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;
  - que tenha obtido a maior nota na Prova Didática e

pela nomeação o candidato:

- que tenha obtido a maior nota na Arguição. 10 ΝΟΜΕΔΟÃΟ
- 10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocacão para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantement
- conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já

- 11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que tratam o item 6, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.